

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
	João Manuel Ribeiro Rodrigues a) Nélson da Costa Rodrigues b) Alexandre Filipe Ferreira da Costa c) Carla Cristina Durães Belchior c) Clara Maria Pimenta Leal c) Ivone Monteiro Fitas c) Liliana Daniela Cardoso Costa c) Márcia Raquel Oliveira Campos c) Maria Manuela Azevedo Mendes Costa c) Mónica Cristina Pereira Pinheiro c) Patrícia Susana Pimenta da Cruz c) Paula Alexandra Barbosa Sousa de Oliveira Peixoto c) Rosa Maria Ferreira Sousa c) Susana Maria Azevedo Gonçalves Pereira c)	

a) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à entrevista
b) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos
c) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 23/03/2011 foi notificada aos candidatos, através de *ofício*, encontrando-se afixada em local visível e público nos Serviços Centrais, deste Instituto e disponibilizada na página electrónica em www.ipca.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Março de 2011. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204589601

Aviso n.º 9466/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna — se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 15/11/2010, aviso 23396/2010.

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
1. ^a	Hugo Miguel Araújo Cardoso	15,45
2. ^a	Nátalia Gomes Capela	15,10
3. ^a	Diana Michelle Santos Borja	13,54
4. ^a	Hélder Humberto Machado Pinto	12,89
5. ^a	Ana Margarida Ferreira Vila Chá Esteves	12,59
6. ^a	Susana Maria Silva da Torre	12,35
7. ^a	Ángela Cruz Alves	12,09
8. ^a	Diana Luísa Miranda Ballester	11,55
9. ^a	Ana Isabel Vilas Boas Machado	11,42
	Daniela Pinto Fontelo	a)
	Deolinda Maria Dias Coelho Ferrete Ribeiro	a)
	Isilda Moreira Couto	a)
	Laurinda Maria Oliveira Vieira Pereira	a)
	Liliana Daniela Cardoso Costa	a)
	Maria Fátima Lima Vieira Silva	a)
	Maria Lurdes Melo Ribeiro Loureiro	a)
	Maria Manuela Azevedo Mendes Costa	a)
	Nélia Isabel Bessa Cruz Guimarães	a)
	Patrícia Susana Pimenta da Cruz	a)
	Tânia Cláudia Ferreira Silva	a)
	Adriana Duarte Seco Torcato Rodrigues	b)
	Alexandre Filipe Ferreira da Costa	b)
	Ana Patrícia Sá Coutada	b)
	Ana Sofia Pereira Silva Miranda	b)
	Angelina Capitão Amaral	b)
	Cristiana Maria Cunha Ferreira	b)
	Ivone Monteiro Fitas	b)
	Márcia Raquel Oliveira Campos	b)
	Marco António Lourenço Bernardo	b)
	Maria da Conceição da Torre Fernandes	b)

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
	Marta Susana Lopes Martinho	b)
	Natacha Sofia Moreira Silva Sá Martins	b)
	Nélson da Costa Rodrigues	b)
	Paula Alexandra Barbosa Sousa Oliveira Peixoto	b)
	Ricardo David Oliveira Lopes Costa	b)
	Rui Manuel Vilar Almeida	b)
	Sara Margarida Silva Pereira	b)
	Vera Isabel Santos Lourenço	b)

a) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos
b) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 23/03/2011 foi notificada aos candidatos, através de *ofício*, encontrando-se afixada em local visível e público nos Serviços Centrais, deste Instituto e disponibilizada na página electrónica em www.ipca.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Março de 2011. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204589367

Aviso n.º 9467/2011**Lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna — se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9/11/2010, aviso 22781/2010.

Ordenação	Candidatos admitidos	Classificação final
1. ^a	Susana Maria Rocha Caravana Gomes Cruz	17,1552
2. ^a	Hugo Miguel Araújo Cardoso	15,7552
3. ^a	Diana Catarina Sousa Costa	15,3552
4. ^a	João Manuel Ribeiro Rodrigues	13,9948
5. ^a	Luciana Brochado Azevedo	13,5956
6. ^a	Susana Maria Silva da Torre	13,2548
7. ^a	Liliana Daniela Cardoso Costa	12,6152
8. ^a	Diana Luísa Miranda Ballester	12,2152
	Clara Maria Pimenta Leal	a)
	Deolinda Maria Dias Coelho Ferrete Ribeiro	b)
	Mónica Cristina Pereira Pinheiro	b)
	Adriana Maria Ferreira Ramos	c)
	Aldara Ferreira Rodrigues	c)
	Alexandre Filipe Ferreira da Costa	c)
	Berta Flora Silva Cardoso	c)
	Cristiana Maria da Cunha Ferreira	c)
	Ivone Monteiro Fitas	c)
	José Hamilton Ludovice de Almeida	c)
	Liliana Santos Tavares	c)
	Márcia Raquel Oliveira Campos	c)
	Marta Susana Lopes Martinho	c)
	Nélson da Costa Rodrigues	c)
	Paula Alexandra Barbosa Sousa de Oliveira Peixoto	c)
	Paulo Jorge Marques Pinto Vilaça	c)
	Ricardo David Oliveira Lopes Costa	c)
	Rui Manuel Vilar Almeida	c)
	Sara Sofia Almeida Neves	c)
	Susana Maria Azevedo Gonçalves Pereira	c)
	Tatiane Claudino da Costa	c)

a) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à entrevista
b) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos
c) Candidatos Excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave de 23/03/2011 foi notificada aos candidatos, através de *ofício*, encontrando-se afixada em local visível e público nos Serviços Centrais, deste Instituto e disponibilizada na página electrónica em www.ipca.pt, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Março de 2011. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

204589512

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9468/2011

Ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em 23 de Fevereiro de 2011 e proposto pelo Conselho Académico do IPP, em 02 de Fevereiro de 2011, a seguir se publica o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Portalegre

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento, aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, aplica-se às bolsas atribuídas pelo Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) para a prossecução, pelo bolseiro, de actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico ou formação conexas com essas áreas.

Artigo 2.º

Objectivo

As bolsas de investigação constantes do presente regulamento visam financiar a realização de actividades científicas, tecnológicas e formativas, designadamente:

- Trabalhos de investigação tendentes à obtenção de grau ou diploma académico de pós-graduação;
- Actividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico, experimentação ou transferência de tecnologia e conhecimento, com carácter de iniciação ou actualização.

Artigo 3.º

Tipos de bolsas

São os seguintes os tipos de bolsas a atribuir:

- Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)
- Bolsas de Doutoramento (BD)
- Bolsas de Desenvolvimento de Carreira Científica (BDCC)
- Bolsas de Cientista Convitado (BCC)
- Bolsa de Licença Sabática (BSab)
- Bolsas de Mestrado (BM)
- Bolsas de Investigação (BI)
- Bolsas de Iniciação Científica (BIC)
- Bolsas de Técnico de Investigação (BTI)
- Bolsas de Mobilidade entre Instituições de I&DT e Empresas ou outras Entidades (BMob)
- Bolsas de Integração na Investigação (BII)

Artigo 4.º

Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)

1 — Destinam-se a doutorados que tenham obtido o grau preferencialmente há menos de cinco anos para realizarem trabalhos avançados de investigação científica e tecnológica no IPP.

2 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, prorrogável, até totalizar seis anos. Não são aceites períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 5.º

Bolsas de Doutoramento (BD)

1 — Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, cujos projectos de investigação sejam enquadráveis nas actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico do IPP.

2 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, prorrogável até totalizar quatro anos. Não são aceites períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 6.º

Bolsas de Desenvolvimento de Carreira Científica (BDCC)

1 — Destinam-se a doutorados que tenham obtido o doutoramento entre dois e seis anos antes da data da apresentação da candidatura e tenham revelado, na actividade realizada após o doutoramento, mérito científico elevado.

2 — Estas bolsas têm como objectivo apoiar o desenvolvimento de aptidões de direcção e coordenação de projectos científicos no país, pelo que, durante o período da bolsa, o bolseiro deve dirigir um projecto científico e ou tecnológico próprio no IPP.

3 — A duração deste tipo de bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de seis anos consecutivos, mediante avaliações intercalares positivas. Não são aceites períodos inferiores a um ano consecutivo.

Artigo 7.º

Bolsas de Cientista Convitado (BCC)

1 — Destinam-se a professores do ensino superior politécnico ou universitário ou ainda a investigadores com currículo científico de mérito reconhecidamente elevado, para realizarem actividades de investigação científica e tecnológica no IPP.

2 — A duração deste tipo de bolsa pode variar entre três meses e três anos.

3 — A concessão da bolsa pode sofrer interrupções, por motivo de ausência temporária do bolseiro do país, sendo que, no termo de um período máximo de cinco anos contados da data de início da bolsa, ocorre a sua caducidade.

Artigo 8.º

Bolsas de Licença Sabática (BSab)

1 — As bolsas de licença sabática destinam-se a doutorados, com vínculo ao IPP, em regime de licença sabática, para a realização de actividades de investigação em instituições estrangeiras, no âmbito de projectos de interesse para o IPP.

2 — A duração deste tipo de bolsa varia entre o mínimo de três meses e o máximo de um ano, não renovável, e refere-se unicamente ao período de permanência no estrangeiro.

Artigo 9.º

Bolsas de Mestrado (BM)

1 — Destinam-se a candidatos que satisfaçam as condições previstas no n.º 1 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, para efeitos de preparação do trabalho de projecto ou estágio de mestrado, quando a estes houver lugar.

2 — A duração deste tipo de bolsa é de um ano. Não são aceites períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 10.º

Bolsas de Investigação (BI)

1 — Destinam-se a bacharéis, licenciados ou mestres para obterem formação científica em projectos de I&DT no IPP.

2 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, prorrogável até totalizar cinco anos. Não são aceites períodos inferiores a três meses consecutivos.

Artigo 11.º

Bolsas de Iniciação Científica (BIC)

1 — Destinam-se preferencialmente a estudantes do ensino superior, com um mínimo de três anos de formação (1.º ciclo completo ou equi-